

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE**  
**ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (Modelo 2006)**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Vicente torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2016, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos da Resolução SE 85/2013, Resolução SE 75, de 28-11-2013 e Portaria CGRH -7, de 25/08/2015.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas, no período de **05/10 a 16 /10/2015, das 9h às 16h**, especificamente nas escolas nas quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

**Município – São Vicente**

Nome da escola /Endereço

**1 ) EE. Albino Luiz Caldas/Prof.** Rua Irmã Dulce, s/n – Humaitá

**Para as seguintes Oficinas:** Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Orientação de Estudos, Atividades Esportivas Motoras, Tecnologia e Sociedade, Atividades Artísticas, Língua Estrangeira – Espanhol

**2) EE. José Nigro/Prof.** Rua Travessa do Parque, s/n – Catiapoã

**Para as seguintes Oficinas:** Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Orientação de Estudos, Atividades Artísticas, Tecnologia e Sociedade.

**Município – Praia Grande**

Nome da escola/ Endereço

**EE. Oswaldo Luiz Sanches Toschi/** Rua Saturnino de Brito s/n – Jardim Guaramar

**Para as seguintes Oficinas:** Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Orientação de Estudos, Atividades Esportivas Motoras, Atividades Artísticas.

## **II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F.
- 3) Candidatos à contratação.

## **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.

## **IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) **“Orientação de Estudos”** - diploma de licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, ou licenciatura Plena em disciplinas da Área de Linguagens e Códigos.
- b) **“Leitura e Produção de Texto”** - diploma de licenciatura plena em Letras / Língua Portuguesa.
- c) **“Experiências Matemáticas”** - diploma de licenciatura plena específica em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.
- d) **“Língua Estrangeira Moderna - Espanhol”** - diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol.

e) **“Tecnologia e Sociedade”** - diploma de licenciatura plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou diploma de licenciatura plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas.

f) **“Atividades Artísticas”** - diploma de licenciatura plena em Educação Artística/Arte.

g) **“Atividades Esportivas e Motoras”** - diploma de licenciatura plena em Educação Física.

## **V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

1) Perfil profissional.

2) Proposta de trabalho.

3) Entrevista individual:

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

## **VI - PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.

2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.

6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola.

8) que seja assíduo e pontual.

## **VII - PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)

2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?

3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)

4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?

5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

## **VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Será agendada entrevista individual com o candidato, para o período de **19/10 a 23/10**, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição.

2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.

3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

4) Postura profissional.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

#### **X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nas próprias escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, em quaisquer das unidades mencionadas neste edital, este credenciamento será nulo naquela unidade escolar.

#### **XI – DA ATRIBUIÇÃO**

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Secretaria de Estado da Educação.

#### **XII – DO CRONOGRAMA**

- 1) Inscrição: **de 05/10 a 16/10/2015**
- 2) Entrevista: **de 19/10 a 23/10 de 2015**, conforme agendamento.
- 3) A classificação dos selecionados será afixada na Unidade Escolar em que se inscreveu o candidato em **30/10/2015**.

#### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 6) Será nulo o credenciamento de docente não efetivo ou candidato à contratação que não realizar com êxito a prova do processo seletivo simplificado, se houver, e não for devidamente classificado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEE, para ministrar aulas no ano letivo de 2016.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

São Vicente, 05 de outubro de 2015.

(assinado no original)

**Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos**  
**Dirigente Regional de Ensino**